



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

Resolução CsA n. 016/2012.

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:
RESOLUÇÃO CsA N. 729/2012

Avaliação Institucional.

A 117ª Plenária do Conselho Acadêmico (CsA) da Universidade Estadual de Goiás (UEG), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. o processo n. 201200020009144, de 13/04/2012;
2. o Parecer Jurídico n. 184/2012, de 04/05/2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a colocação de sobrestamento do processo de solicitação de carga horária, destinado a docente para atuar na Comissão Própria de Avaliação Institucional do curso de Pedagogia da Unidade Universitária de Ciências Sócioeconômicas e Humanas de Anápolis.

Parágrafo Único. Para o exercício das funções de Avaliação Institucional na Unidade Universitária, ficam mantidos os professores/avaliadores nomeados pela Portaria/GAB n. 094/2012.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre e cumpra-se.

117ª Plenária do Conselho Acadêmico (CsA) da Universidade Estadual de Goiás (UEG), em Anápolis, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

Haroldo Reimer
Presidente do CsA-UEG